Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 909/69 de 17 de Dezembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribui - ções legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Nos têrmos do Artigo 25 item XVII da Lei Orgânica dos Municípios, ficam relevadas as multas acrescidas nos Impostos e Taxas, à todos os contribuintes em atrazo, que quitarem os seus débitos até o dia 31 (trinta e um) do corrente mês de Dezembro, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 17 de Dezembro de 1.969.-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária